



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TUPIRAMA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 180 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ANO II - TUPIRAMA, TERÇA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2018 - Nº 83



SÚMARIO

	PÁGINA
DECRETO N.º 77/2018	01
DECRETO N.º 78/2018	01
PORTARIA N.º 87/2018	01
LEI Nº 224/2018	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 77/2018. TUPIRAMA –TO, 25 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre decretar ponto facultativo o dia 28 de maio de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Decretar ponto facultativo o dia 28 de maio de 2018.

Art. 2º - Fica obrigado ao cumprimento do presente Decreto, todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2018.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 78/2018 TUPIRAMA – TO, 29 DE MAIO DE 2018.

“Declara situação de emergência preventiva no Município de Tupirama –TO, em decorrência da paralisação prolongada dos caminhoneiros, que está afetando a prestação de serviços públicos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, todas as implicações oriundas da Paralisação Nacional dos Caminhoneiros.

DECRETA



HELISNATAN SOARES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência preventiva no Município de Tupirama –TO, em decorrência da paralisação prolongada dos caminhoneiros, que está afetando a prestação de serviços públicos e ponto facultativo os dias 29 e 30 de maio de 2018 a 01 de junho de 2018.

Art. 2º - Fica obrigado ao cumprimento do presente Decreto, todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018.

HELISNATAN SOARES CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 87/2018. TUPIRAMA - TO, 24 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de ½ (meia), para Palmas - TO, ao Subsecretario da secretaria de infraestrutura”.

“O Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal”.

Considerando a necessidade do Senhor Mailson Costa Nóia, brasileiro, portador do CPF nº 030,350,141-32 e do RG nº 942611 SSP/TO, matrícula nº 778, Ao Subsecretario da Secretária de Infraestrutura, empreender viagem para Palmas - TO, no dia 25 de Maio de 2018, para buscar materiais para a realização das festividades do município, Com saída de Tupirama dia 25 de Maio de 2018 às 07hs00min e retorno no dia 25 de Maio do corrente ano, às 18h00min.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que a Tesouraria repasse o valor de R\$ 100,00 (cem reais), equivalente a ½ (meia) diária, sendo o valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor Mailson Costa Nóia, para a cobertura das despesas a serem realizadas conforme determina a Lei Municipal nº 182/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2018.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal

Mailson Costa Nóia
Recebedor

LEI Nº 224/2018. TUPIRAMA – TO, 24 DE MAIO DE 2018.

“Institui como feriado Municipal o dia 25 de maio – Dia do Evangélico, dia 26 de maio – Aniversário da Cidade e 08 de Setembro – Dia da Padroeira do Município, respectivamente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como Feriado Municipal o dia 26 de maio, data comemorativa à Emancipação Política do Município de Tupirama – TO.

Art. 2º - Fica instituído como Feriado Municipal o dia 08 de setembro,

dia da Padroeira da Cidade.

Parágrafo Único: Fica instituído ainda como Feriado Municipal o dia 25 de Maio em Comemoração ao dia do Evangélico no Município de Tupirama – TO.

Art. 3º - Na data que tratam os artigos anteriores e definidos ponto facultativo aos Servidores Municipais, feriado geral no município de Tupirama - TO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA
ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal de Tupirama

